

LEI Nº 871

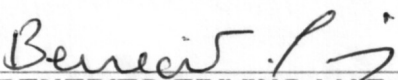
Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2001/2003

Artº 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Albertina, para o triênio de 2001/2003 elaborado na forma dos atos complementares 43 3 76 respectivamente estima para o Período das despesas de capital em R\$ 727.250,00

	2000	2001	2002
Obras e Instalações - Pref	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Equip.e Material Permanente	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Equip. e Material Permanete TV	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Const.Prédio Pré- Escola	55.000,00	3.000,00	3.000,00
Construção de Creche Municipal		5.000,00	
Equip.e Material Permanente - Pre	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras e Instalações - Ensino Regular	55.000,00	11.800,00	11.800,00
Equip.e Mat. Permanente - Ensino Regular	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras e Instalações - Praça de Esportes	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Equip.e Mat. Permanente - Transporte Escolar	85.000,00	5.000,00	5.000,00
Equip.e Mat. Permanente - Desporto Amador	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Construção de Casas Populares	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção de Parques e Jardins	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Obras e Instalações - Sev.Funerários	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Abert.Melhor.Vias Urbanas	33.250,00	5.000,00	5.000,00
Amp.Iluminação Pública	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Amp. Abastecimento de Agua	55.000,00	25.000,00	25.000,00
Amp. Rede de Esgoto	53.325,00	15.000,00	15.000,00
Amp.Posto de Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Equip. p/ Posto de Saude	10.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção de Estradas e Pontes	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equip. p/ Estradas	30.000,00	15.000,00	15.000,00
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	438.650,00	146.800,00	141.800,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrario.

Albertina, 29 de Setembro de 2000


BENEDITO EDVINO LUIZ - PREFEITO